

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 01/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO PARA O PROJETO DO VLT DO SUBÚRBIO

A Empresa Baiana de Ativos S.A. - Bahialveste, sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, com sede na 4ª Av. do Centro Administrativo do Estado da Bahia, n. 415, 2º andar, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002, vem, por meio desta CHAMADA, convidar interessados do mercado financeiro e de capitais, nacional ou estrangeiro, para apresentação de propostas que contemplem modelos de estruturação de financiamento, à iniciativa privada, para investimento no projeto de infraestrutura atinente à concessão patrocinada do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT do Subúrbio de Salvador.

As informações sobre o projeto VLT do Subúrbio estão disponibilizadas no site da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia www.sedur.ba.gov.br. e estarão disponíveis para Consulta Pública a partir do dia 19/12/2016, no mesmo endereço.

O presente CHAMAMENTO visa fomentar a oferta de financiamento direto aos interessados em participar do processo de licitação para a construção, implantação e operação do Veículo Leve Sobre Trilhos do Subúrbio, mas não obrigará, em hipótese alguma, a efetiva contratação por parte do parceiro privado vencedor da licitação.

1 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Qualificação

As Propostas apresentadas pelos Proponentes candidatos deverão contemplar como conteúdo mínimo os itens listados abaixo, sem os quais a Proposta será eliminada:

- a. Razão social do Proponente candidato;
- b. Foco setorial;
- c. Demonstração da capacidade de aporte dos recursos ofertados;
- d. Responsável pela condução dos negócios do Proponente.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1 Os Proponentes deverão contemplar as seguintes premissas para elaboração das Propostas:

- a. A estrutura de investimento proposta pelo Proponente e, em especial, a demonstração disponibilidade dos recursos a serem aplicados;
- b. Características da Proposta, incluindo procedimentos e fluxos;
- c. Meios de viabilização da Proposta, incluindo garantias a serem constituídas, se necessário;
- d. Valores envolvidos na Proposta, incluindo:montante a ser investido, considerando tratar-se de projeto (VLT do Subúrbio) cujo investimento é de R\$1,5 bilhão; taxas aplicáveis; custos de estruturação; custos com terceiros; e condições de pagamento.
- e. Riscos envolvidos no investimento, inclusive cambial, se houver.

Parágrafo primeiro - Na hipótese da modelagem de financiamento constante da Proposta prever a criação de fundo ou fundos de investimento, é necessário que o Proponente forneça a indicação da(s) sociedade(s) empresária(s) que exercerá (ao) a função de Gestor (es), Administrador (es) e Custodiante (s) do(s) fundo(s) a ser(em) criado(s), devendo esta(s) possuir(em) autorização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM para a prestação dos serviços de sua competência.

Parágrafo segundo – Para os casos contemplados no parágrafo primeiro, o Proponente deverá providenciar informações detalhadas sobre as sociedades gestora e administradora, com seu histórico de operações e instrumentos de governança e:

- a) O(s) profissional(is) responsável(is) pela gestão do(s) fundo(s) a ser(em) criado(s) no âmbito da modelagem de financiamento Proposta, inclusive seu(s) currículo(s) e históricos de operações;
- b) Estrutura organizacional – qualificação, currículos e pelo menos duas referências pessoais dos membros da(s) equipe(s) principal(is) da(s) sociedades gestora(s) e administradora(s), analistas, bem como respectivas dedicações de tempo;
- c) Indicação da estratégia de gestão a ser adotada para o(s) fundo(s) a ser(em) criado(s) a partir da execução do modelo proposto;
- d) Distribuição da (s) taxa(s) de administração e de performance (se houver) entre a(s) sociedade(s) gestora(s) e a(s) sociedade(s) administradora(s) indicadas;
- e) Tamanho projetado para o(s) fundo(s) com fundamentação baseada na modelagem Proposta;

- f) Detalhamento do (s) ciclo(s) de investimento (períodos de investimento e desinvestimento);
- g) Detalhamento da estrutura da taxa de administração e da taxa de performance;
- i) Perfil dos investidores-alvos para fins de captação;

3. PRAZO E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O CHAMAMENTO ficará aberto até as 18 horas do dia 31 de janeiro de 2017, podendo, durante este período serem enviadas propostas à Bahiainveste S.A. na forma que segue:

- I- Versão eletrônica, no formato DOC ou PDF, através do e-mail: chamamento2016bahaiinveste@sde.ba.gov.br respeitado o limite de 10 megabytes;
- II- Versão impressa, aos cuidados da Presidência, na 4ª Av. do Centro Administrativo do Estado da Bahia, n. 415, 2º andar, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002 (constar no envelope o título Edital de CHAMAMENTON. 01/2016).

4. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

4.1. É exclusivo do Proponente o ônus de manter atualizado o endereço eletrônico informado à Bahiainveste S.A. em sua Proposta, para todos os fins e efeitos.

4.2. A análise e avaliação da Proposta levará em consideração, essencialmente, a demonstração da efetiva disponibilidade dos recursos

para investimento, bem como os demais critérios estabelecidos no presente chamamento.

4.3. Contratação

4.3.1. Uma vez acolhida pela Bahiainveste, a Proposta será objeto de *due diligence*, que contemplará o processo de análise aprofundada, contemplando aspectos técnicos, legais e financeiros.

4.3.2 A Bahiainveste S.A e a proponente, ou proponentes, selecionadas, após a realização da *due diligence*, firmarão o respectivo termo de compromisso de investimento na concessão patrocinada do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT do Subúrbio.

4.4. Decisão Final

4.4.1. A Bahiainveste S.A. poderá, de forma justificada, eleger a(s) Proposta(s) apresentada(s) que melhor atenda(m) às suas necessidades.

4.4.2. A Bahiainveste S.A. poderá, a qualquer tempo, acolher uma, nenhuma ou, até todas, as Proposta(s) para o escopo indicado na presente chamada, dando publicidade a tal decisão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As dúvidas prévias ao envio da Proposta devem ser enviadas eletronicamente através do e-mail chamamento2016bahaiinveste@sde.ba.gov.br

5.2. Todos os questionamentos e esclarecimentos serão divulgados através da internet, por meio do endereço www.sde.ba.gov.br, sem a identificação do demandante.

5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Colegiada da Bahiainveste S.A..

5.4. Havendo necessidade, as datas informadas acima poderão ser alteradas por decisão da Bahiainveste e novas datas serão divulgadas no site www.sde.ba.gov.br.